RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2002

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24.07.2002, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEU, por unanimidade, acolher proposição do Exmo. Corregedor Regional, Juiz Waldomiro Pereira, para DETERMINAR a adoção, a partir de 05 de agosto de 2002, das seguintes providências relativas à 1ª Vara do Trabalho de Salvador:

- I) suspensão da distribuição de processos para a mencionada Vara do Trabalho, pelo período de 30 (trinta) dias, com ulterior compensação, procedimento já adotado na 7ª Vara do Trabalho de Salvador, em 1998;
- II) suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, dos expedientes da citada Vara do Trabalho, sem prejuízos dos prazos processuais ou legais, das audiências, das praças e do funcionamento da carteira de pagamento, procedimento igualmente adotado com relação à 7ª Vara do Trabalho de Salvador; e,
- III) que, no prazo de 40 (quarenta) dias, seja constituída Comissão, destinada à apuração da responsabilidade, por ação ou omissão, em relação aos fatos ocorridos na referida Vara do Trabalho.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de julho de 2002.

DOLORES CORREIA VIEIRA

Juíza Presidente do TRT da 5ª Região - Bahia

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5^a. Região, edição de 29 de julho de 2002, fl. 02. Salvador, 29 de julho de 2002. Memoni Guerra Pessoa Lavigne, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial.